



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 158/2018.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 041/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO – MG, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

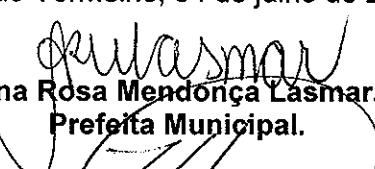
Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

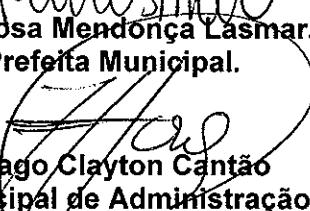
Art. 1º Fica alterado o anexo XIX da Lei Complementar Municipal n.º 041/2.009, passando a ter a seguinte redação:

ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	
ATRIBUIÇÕES	Realizar atividades inerentes ao setor de controle interno do município, dando suporte técnico na execução dos serviços administrativos, prestação de contas e planejamento orçamentário.
ESCOLARIDADE	Ensino superior.
RECRUTAMENTO	Amplo
PECULIARIDADE	Graduação em Ciências Contábeis e/ou Ciências Econômicas e/ou Administração de Empresas e/ou Direito e/ou Especialização Técnica na área pública e/ ou comprovado conhecimento na área pública.
NÚMERO DE CARGOS	01
NÍVEL	CC – VI

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Vermelho, 04 de julho de 2018.


Ana Rosa Mendonça Lasmar.
Prefeita Municipal.


Thiago Clayton Cântao
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

